



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 499/2025

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Alexandre de Almeida Rocha

Juiz de Direito

Vara de Execuções Penais

MANHUAÇU/MG

Exmo. Sr.

Consuelo Silveira Neto

Juiz de Direito

Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC

BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Manhuaçu

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0228565/2024-38].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgar necessária.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

CANDIDATOS SELECIONADOS PELO DEPEN P/ APAC DE MANHUAÇU

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	25/02/2025 15:14:36	379176	VANDER LUCIO DE SOUZA TEIXEIRA	PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO	04/08/2023
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS Nº. 258/2024					
3	25/02/2025 15:27:39	850899	ISRAEL MARQUES DA SILVA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	04/08/2023
4	13/03/2025 16:45:58	1084492	GABRIEL DE SOUZA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	03/02/2024
5	13/03/2025 17:42:55	273473	ELIOMAR VINDILINO DE OLIVEIRA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	26/02/2024
6	14/03/2025 14:53:17	1103776	JOSE ROBERTO CARDOSO DOS REIS	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	11/07/2024
7	13/03/2025 15:20:29	876458	MAYCON RAIMUNDO RODRIGUES	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	04/09/2024

CANDIDATOS INCLUÍDOS VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL					
Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	02/04/2025 14:03:12	872416	JOAO BATISTA LEMOS	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	11/07/2023
2	02/04/2025 14:21:35	862067	RAFAEL MORENO ADRIANO	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	19/09/2023
3	02/04/2025 14:31:42	1032082	VITOR HELENO ISAIAS DA SILVA PEREIRA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	30/11/2023
4	02/04/2025 14:35:17	696681	LEANDRO DA SILVA CESARIO	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	03/05/2024
5	02/04/2025 15:00:16	373703	GILIARD SOUZA SILVA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	09/07/2024
6	02/04/2025 15:12:57	851149	GIOVANI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	10/08/2024
7	02/04/2025 15:59:16	544898	SANDRO DE PAULO VIEIRA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	25/08/2024
8	02/04/2025 15:19:12	510619	JOSE CARLOS DA CONCEICAO JUNIOR	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	26/08/2024
9	02/04/2025 15:29:19	876458	MAYCON RAIMUNDO RODRIGUES	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	04/09/2024
10	02/04/2025 15:45:13	991687	JUSCELINO CONRADO PEREIRA JÚNIOR	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	26/09/2024
11	02/04/2025 15:49:12	747946	KILDER CRISTIAN DE SOUZA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	28/09/2024
12	02/04/2025 16:06:29	431149	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	PRESÍDIO DE MANHUAÇU	03/10/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e

deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 03/04/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 03/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110825661** e o código CRC **7867FAC7**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016879/2025-26

SEI nº 110825661

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903